

DECRETOESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 009/2025
(DE 02 DE JANEIRO DE 2025)**

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício de 2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 107 a 109 da Lei Complementar nº 006/2021, que atualiza o Código Tributário do Município de Barra dos Coqueiros, no qual autoriza ao Poder Executivo definir anualmente o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para aplicação de disposições da Lei Complementar nº 006/2021 que atualiza o Código Tributário do Município de Barra dos Coqueiros pertinente a atualização monetária, cobrança de tributos e definição de penalidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2025 em R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), resultante da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), conforme tabela abaixo

IPCA-E	VARIAÇÃO (%) IPCA-E	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM
2022	-	5,00
2023	5,90%	5,29
2024	4,72%	5,54
2025	4,71%	5,80

Art. 2º. A variação de que trata o artigo anterior tem como fundamento o art. 108, da Lei Complementar nº 006/2021, que atualiza o Código Tributário do Município de Barra dos Coqueiros e levou em consideração os valores do IPCA-E acumulado em 4,71% até a presente data.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, 03 de janeiro de 2025,



AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>